das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º Outorgante.

Cláusula 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 2.º Outorgante do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º Outorgante.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

1 — O presente contrato entra em vigor na data da publicação no *Diário da República*

2 — Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na clausula quinta, o contrato termina em 31 de dezembro de 2018.

3 — O presente contrato retroage à data de 1 de janeiro de 2018, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 287.º do CPP e atento o interesse público expresso na cláusula 2.ª

Cláusula 12.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República.*

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 6 de novembro de 2018, em dois exemplares de igual valor.

6 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Vítor Pataco*. — O Presidente da Federação de Patinagem de Portugal, *Fernando Elias Claro.*

ANEXO I

(ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/565/DDF/2018)

Quadro de Revisão do Apoio

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
N.º de praticantes	≥ 250 de praticantes — 2,5 %; [200, 250[de praticantes — 2 %; [150, 200[de praticantes — 1,5 %; [100, 150[de praticantes — 1 %; [50, 100[de praticantes — 0,5 %; [0, 50[de praticantes — 0 %.
N.º de países.	Modalidades individuais: ≥ 24 de países — 2,5 %; [10, 23] de países — 1 %; [0, 9] de países — 0 %. Modalidades coletivas: ≥ 16 de países — 2,5 %; [8, 15] de países — 1 %; [0, 7] de países — 0 %.
Participação de praticantes de alto nível.	Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos: Sim — 2,5 %; Não — 0 %; ou 0,5 %, até ao máximo de 2,5 %, por cada praticante de alto nível — classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e Ranking Mundial.
Transmissão direta	Sim — 1 %; Não — 0 %.

311843637

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Almada

Contrato n.º 876/2018

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2016-2017

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Almada com o número de pessoa coletiva n.º 500051054 representado por Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2016/2017, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação corres-

pondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.2 euros por aluno, num universo previsto de 5668 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 204048 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante, procedeu à transferência (pagamento) de 180923.6 euros (cento e oitenta mil novecentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos), relativo à comparticipação de 904618 refeições servidas durante o ano letivo 2016/2017.

26 de julho de 2018. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, a Presidente da Câmara Municipal de Almada, *Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida*.

311837246

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 11568/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, a mestre Sara Isabel Feio Pinto de Araújo Gomes das funções de técnica especialista do meu gabinete, para as quais havia sido designada pelo Despacho n.º 7214/2018, de 16 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 30 de julho 2018.

2 — Ao cessar funções, quero ainda expressar público louvor pela dedicação, zelo e profissionalismo na forma como Sara Isabel Feio Pinto de Araújo Gomes exerceu as suas funções.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de novembro de 2018.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

26 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita.*

311857197

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11569/2018

Considerando que o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto, na sua atual redação, que aprova a orgânica da Direção-Geral de Energia e Geologia, estabelece que o cargo de diretor-geral é um cargo de direção superior de 1.º grau, e que, nessa medida, se aplica à respetiva seleção e provimento o procedimento concursal previsto para os cargos de direção superior nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado;

Considerando que a vacatura do cargo diretor-geral da Direção-Geral de Energia e Geologia, resultante da cessação de funções do seu anterior titular, torna necessário e urgente proceder à designação de substituto de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço até à conclusão do procedimento concursal devido;

Considerando que o regime de designação mais adequado às circunstâncias referidas é o da designação em regime de substituição previsto no artigo 27.º da mesma Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual:

1 — Designo, em regime de substituição, para exercer o cargo de diretor-geral da Direção-Geral de Energia e Geologia, o licenciado João Pedro Costa Correia Bernardo, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, evidencia a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções respetivas.

2 — A presente designação produz efeitos a 17 de novembro de 2018.

20 de novembro de 2018. — O Ministro do Ambiente e da Transição Energética, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes.*

ANEXO

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome — João Pedro Costa Correia Bernardo
Data de nascimento — 17 de novembro de 1965
Naturalidade — Lapa, Lisboa

II — Habilitações académicas:

Licenciatura em Silvicultura pelo Instituto Superior de Agronomia (Universidade Técnica de Lisboa) em 1990, na especialidade de Tecnologia dos Produtos Florestais.

III — Experiência profissional:

Desde abril de 2018, foi técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Energia e Geologia;

Entre junho de 2013 e março de 2018, foi Diretor de Serviços de Sustentabilidade Energética da Direção-Geral de Energia e Geologia;

Entre março de 2012 e dezembro de 2016, foi membro do Conselho de Administração da Agência para a Energia (ADENE);

Entre maio de 2007 e maio de 2013, foi Diretor de Serviços de Renováveis, Eficiência e Inovação da Direção-Geral Energia e Geologia;

Entre 2005 e 2008, foi Vice-presidente do Conselho de Administração da Agência para a Energia (ADENE), nomeado pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, em 20 de janeiro de 2005;

Entre 2004 e 2007, foi Diretor de Serviços de Recursos Endógenos e Eficiência Energética, da Direção-Geral de Geologia e Energia, nomeado em regime de comissão de serviço;

Entre 2002 e 2004, foi Chefe de Divisão de Energias Renováveis, da Direção de Serviços de Utilização Racional de Energia, da Direção-Geral de Energia, em regime de comissão de serviço, procedendo concurso;

Entre 2001 e 2002, foi Chefe de Divisão de Energias Renováveis, da Direção de Serviços de Utilização Racional de Energia, da Direção-Geral de Energia, nomeado em regime de substituição;

Entre 1991 e 2003, foi Técnico Superior da Direção-Geral de Energia, na Direção de Serviços de Utilização Racional de Energia, a trabalhar em análise de projetos de investimento em energias renováveis e eficiência energética e a acompanhar o desenvolvimento tecnológico na área das energias renováveis.

Entre 1992 e 1993, foi Professor do Curso de Informática do Instituto de Línguas e Informática da Parede (ILPA).

IV — Outras atividades e representações:

2015-2018 — Representante da DGEG no Comité de Acompanhamento do Programa Operacional para a Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (PO SEUR).

2014-2014 — Coordenou o grupo de trabalho da DGEG que acompanha os trabalhos relativos à Reforma de Fiscalidade Verde e é responsável pela elaboração do relatório final da DGEG relativo à avaliação dos instrumentos fiscais propostos para o sector energético pela Comissão para a Fiscalidade Verde.

2013-2017 — Nomeado membro da comissão de supervisão dos contratos de gestão de eficiência energética (CSC) no âmbito do Programa ECO.AP.

2013-2016 — Membro dos grupos de trabalho "*Biomass mobilisation and sustainability*" (CT6) e "S*upport schemes for eletricity*" (CT 1), "*Renewable Energy Sources in Transport*" (CT7) e "*Cooperation Mechanisms*" (CT2), integrados na *Concerted Action on Renewable Sources*